



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETIVO

1.1. A presente licitação tem por objeto o fornecimento de Licenças de Software Lumion Pro na modalidade perpétua.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do programa é importante, pois usamos as imagens para realizar reuniões, divulgar nos jornais e redes sociais da prefeitura. Tornando assim, as imagens mais reais. Segue a baixo alguns exemplos já feitos:



Imagem 1- (Centro cultural Rainha do mar)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



Imagem 2 – (Guarita dos salva vidas)



Imagem 3 – (Alameda ao lado do condomínio Vilas Resort)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratada deverá fornecer as licenças nas quantidades descritas na tabela abaixo, disponibilizando-as junto ao fabricante do software.

DESCRIÇÃO

- LUMION PRO, versão 12 (ou superior).

- Quantidade: 1 (um)

- Aquisição de licença de software de uso perpétuo, ou seja, passam a ser de propriedade (de uso) sem prazo de expiração.
- Deverá ser fornecido na versão 12 ou mais recente.
- O Software Lumion torna a renderização ao alcance de qualquer arquiteto, tornando-o um processo fácil e agradável de mostrar a vida e a atmosfera de um projeto, integrando materiais que pareçam reais e contar uma história com ambiente e iluminação.
- Com mais de 6.000 modelos e 1.250 materiais na biblioteca de conteúdo da Lumion, não há limite de como você pode mostrar seu design exterior, interior, paisagístico ou urbano. Cada arquiteto tem um estilo e uma visão únicos para suas visualizações. Quer a sua visão envolva a beleza da natureza, o vigor da vida urbana ou mesmo materiais que parecem reais, a Lumion é flexível para que possa expressar a sua singularidade com facilidade.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Os softwares deverão ser disponibilizados por meio Eletrônico, em até 10 (dez) dias corridos, contados do envio da Ordem de Compra pela Secretaria de planejamento da prefeitura de Xangri-lá.

**Secretaria de Planejamento
#xangrilaseudestino**

Endereço: Rua Rio Apucaé, 774, 2º andar, Centro
Telefone: (51) 3689-0667

E-mail: planejamento@xangrila.rs.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4.2. As informações referentes ao licenciamento, data e o horário da entrega/envio, a confirmação e/ou certificado de fornecimento, bem como os números de registro, chaves de ativação ou outros detalhes que sejam necessários para registro ou validação do licenciamento na respectiva console de gerenciamento de licenças, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail. planejamento@xangrila.rs.gov.br

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E GARANTIAS DO OBJETO

5.1. Os softwares deverão ser de primeiro uso e deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento e licenciamento.

5.2. A licença, Chave de Licença e Código de Ativação do software deverão ser apresentados com o respectivo certificado exclusivo para a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, juntamente com a respectiva nota fiscal, a ser entregue às seções competentes no e-mail:

planejamento@xangrila.rs.gov.br

5.3. O cadastramento do produto junto ao Desenvolvedor / Fabricante do Software, deverá ser em nome da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO e não no nome da CONTRATADA.

5.4. O software do item 01 deverão ser entregues no idioma Português (Brasil), através de portal eletrônico de gestão, do fornecedor ou fabricante, sem custos adicionais para a Contratada, o qual será possível no mínimo:

- Baixar (downloads) produtos e chaves.
- Baixar atualizações e pacotes de correção.
- Acesso às informações de licenciamento em um local.
- Exibição dos detalhes resumidos sobre relacionamentos e licenças.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI- LÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Verificação do status dos relacionamentos.

5.5. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá salvaguardar comprovantes de confirmação do respectivo envio dos dados de licenciamento para o e-mails supracitados.

5.6. Constatadas irregularidades, com o software entregues em desacordo com o especificado, poderá a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO:

5.6.1. Rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6.2. Determinar a substituição parcial ou total, obrigando-se a CONTRATADA a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, em conformidade com a indicação da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega;

5.6.3. Havendo diferença de quantidade ou de partes, a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de opção pela complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

5.8. Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível ocorrer no decorrer da utilização dos mesmos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

5.9. Será considerada recusa formal da CONTRATADA a não entrega dos produtos no prazo estabelecido, cabendo à SECRETARIA DE PLANEJAMENTO rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que reconhecido pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

5.10. O prazo de garantia dos softwares deve ser vitalício pela fabricante, a partir do Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, com a disponibilização de atualizações periódicas em falhas de segurança, desempenho ou funcional.

5.11. Deverá ser prestado suporte técnico pela CONTRATADA durante o período de 12 (doze meses) a partir do Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, de forma presencial, via telefone, e-mail ou Web.

5.12. A CONTRATADA deverá garantir a autenticidade do produto perante o fabricante.

Aprovo o Termo de Referência:

Antônio Bento Carvalho
Secretário de planejamento